



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MÁRIO CAMPOS - MINAS GERAIS**
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
VEREADOR REINALDO F. S. DE MAGALHÃES (REINALDO MAGALHÃES)
ver.reinaldomagalhaes@mariocampos.mg.leg.br

INDICAÇÃO Nº 91, de 19 de junho de 2024

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

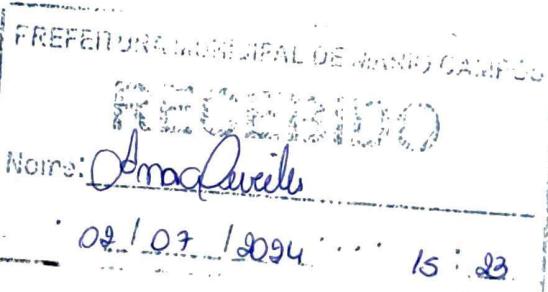
O Vereador que esta subscreve, com base no art. 126 do Regimento Interno, vem sugerir ao Poder Executivo Municipal, que seja realizada a contratação de uma empresa a fim de realizar os serviços de transporte na área da saúde.

Justificativa

Em diversas situações os municípios reclamam do atendimento de transporte na área da saúde. Entendo que a contratação de uma empresa para a realização do mencionado serviço favorecerá que se preste um atendimento eficiente para a população. Além disso, caso haja viabilidade jurídica, sugiro que seja determinado que a empresa contrate moradores da cidade para a realização dos serviços.

Mário Campos, 19 de junho de 2024.


REINALDO MAGALHÃES
VEREADOR MUNICIPAL



APROVADO EM 1^ª DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 24/06/24


Presidente da Câmara